

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....



## RESOLUÇÃO



### RESOLUÇÃO Nº 008/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DA IX  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia 18 de agosto de 2022, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

**CONSIDERANDO** – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, com a finalidade de garantir o acesso aos **Direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**CMDCA**  
www.cmdca.ba.gov.br



SENHOR DO  
BONFIM



## RESOLUÇÃO Nº 008/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DA IX  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 18 de agosto de 2022, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

**CONSIDERANDO** – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com a finalidade de garantir o acesso aos Direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCASENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SENHOR DO  
BONFIM



**I – Conselheiros do CMDCA**

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis  
Vanessa Sena Gomes da Silva  
Maria de Fátima Jatobá Maia  
Soraia Santana Dos Santos  
Josiene Silva De Oliveira  
Lizze Jambeiro De Freitas  
Jovenildo Alves Dos Santos  
Luzia Cléia Dias De Araújo Monteiro  
Iranilde Maria Ferreira Da  
Hildegard Lima Tavares Da Silva  
Andréa Costa E Silva

**II – Representantes do Núcleo da Criança e do Adolescente – NUCA.**

Caio Robert Nunes da Silva;  
Jorge Daniel dos Santos Silva;  
Grazielly Santos Silva;  
Ilana Alves de Miranda.

**III – Conselheiros Tutelares.**

Joelya Oliveira Cruz Barros  
Graziela Souza Barreto Rocha

**IV – Promotoria, Defensoria Pública, e Vara da Infância e Juventude:**

Dra. Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira;  
Dr. João Gabriel Soares de Melo e Amanda Sales Alvarenga;  
Jarlene Silva Santos

**V – Articuladora do Selo Unicef e representante do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente:**

Taciane Granja Ribeiro

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCA SENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**CMDCA**  
COMISSÃO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



SENHOR DO  
BONFIM



**Parágrafo único:** A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao **Plenário do CMDCA**, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- e) exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na **Conferência Municipal ao CECA – Bahia**, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

**Art. 3º:** A Conferência Municipal será precedida por **Conferências Livres** a ser realizadas considerando as territorialidades do Município e realidade geográfica – campo/cidade.

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCASENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

CMDCA



SENHOR DO  
BONFIM



**Parágrafo Único:** É necessária a realização de **Conferências Livres** no campo do Município.

**Art. 4º** A quantidade de delegados a serem escolhidos nas **Conferências Livres** municipais serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

**Art. 5º** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **28, do mês de setembro de 2022.**

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Senhor do Bonfim/Bahia, 26 de agosto de 2022.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

**Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
Mandato/2022**

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCASENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



**RESOLUÇÃO Nº 009/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**QUANTIDADE DE DELEGADOS A SEREM  
ESCOLHIDOS NAS CONFERÊNCIAS LIVRES  
MUNICIPAIS DE 2022.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Senhor do Bonfim/Bahia, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia 18 de agosto de 2022 e, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

**CONSIDERANDO** – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui **O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos **DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir A quantidade de delegados a serem escolhidos nas **Conferências Livres municipais**, sendo 3 representantes por conferências Livres, considerando a diversidade de idade, étnico-racial, religiosa, territorial (urbana / rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento institucional, orientação sexual e **obrigatoriamente**, adolescente com deficiência.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Senhor do Bonfim/Bahia, 26 de agosto de 2022.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

**Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
Mandato/2022**